



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO.  
CAMPUS SERRA TALHADA

# CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

## CANDIDATOS CONTEMPLADOS NO PROCESSO SELETIVO 2021

### CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES – 2ª Entrada

Edital nº 44/2020, de 28 de outubro de 2020

CAMPUS SERRA TALHADA

**Convocam-se os candidatos, aprovados dentro das vagas ofertadas em cada curso, na 2ª entrada, para realizar matrícula no Campus Serra Talhada. A matrícula será realizada, excepcionalmente, de forma on-line, devido a suspensão de atendimento presencial, ocasionado em função da pandemia da Covid-19 no Brasil.**

#### 1 Da Matrícula

**Para se matricular, o candidato contemplado deverá preencher o formulário on-line no link <https://forms.gle/ApfY6fjDXvv2qjML8> e anexar todos os documentos exigidos, conforme Edital nº 44/2020, entre os dias 07/07/2021 a 18/07/2021 .**

**1.1 Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato **deverá ter uma conta de e-mail válida no Google (gmail).****

**1.2 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.**

**1.3 O IF Sertão-PE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição e de inteira responsabilidade do candidato.**

**1.4 A realização da inscrição on-line assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo, estando à matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IF Sertão-PE, entre eles a entrega da documentação física, na Secretaria de Controle Acadêmico do campus no qual o candidato se inscreveu, após o retorno das atividades presenciais. O estudante que não cumprir tal requisito poderá ser desvinculado do curso.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO.  
CAMPUS SERRA TALHADA

Em caso de dúvidas, mandar e-mail para: [cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br)

## 2 Da Documentação

Documentos a serem enviados **em frente e verso**, digitalizados/escaneados para a matrícula on-line.

### 2.1 Documentação básica obrigatória para todos os candidatos (Ampla e Cotas)

- a) Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos **não Cotistas**, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
- b) Documento de Identificação oficial com foto;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor. para maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- h) Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- i) 01 (uma) foto 3x4 atual.

**2.1.1** Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, constante no item 2.1, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

**2.1.2** Essa concessão NÃO se aplica ao histórico escolar de alunos que sejam cotistas de escola pública, visto que o histórico escolar se configura não apenas como comprovante de escolaridade, mas também como requisito à constatação de escolarização integralmente realizada em escolas públicas.

**2.1.3** O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (Anexo II) e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

### 2.2 Documentações Adicionais ( Obrigatórias para Grupos de Cotas)

Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica, a documentação referente à cota em que foi contemplado. A autodeclaração de raça/cor já foi realizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO.  
CAMPUS SERRA TALHADA

**2.2.1 Grupo B: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.**

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*

- Preencher, assinar e anexar a Declaração Afirmativa de Renda (Anexo I)

- Anexar comprovantes de renda emitidos até três meses;

- Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999

**2.2.2 Grupo C: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.**

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*

- Preencher, assinar e anexar a Declaração Afirmativa de Renda (Anexo I)

- Anexar comprovantes de renda emitidos até três meses;

**2.2.3 Grupo D: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Renda inferior a 1,5 salários mínimos per capita.**

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*

- Preencher, assinar e anexar a Declaração Afirmativa de Renda (Anexo I),

- Anexar comprovantes de renda emitidos em até três meses;

- Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999

**2.2.4 Grupo E: Aluno de Escola pública, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita**

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*

- Preencher, assinar e anexar a Declaração Afirmativa de Renda (Anexo I)

- Anexar comprovantes de renda emitidos em até três meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO.  
CAMPUS SERRA TALHADA

**2.2.5 Grupo F: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado preto, pardo ou indígena Independente da Renda.**

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*

- Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999

**2.2.6 Grupo G: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado preto, pardo ou indígena, Independente da Renda.**

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*

**2.2.7 Grupo H: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Independente da Renda.**

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*

- Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999

**2.2.8 Grupo I: Aluno de Escola Pública, Independente da Renda.**

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), *caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;*

**Serão aceitos como comprovação de renda os seguintes documentos (para grupos B,C,D E)**

- TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque ou Declaração de IRPF ou CTPS registrada e atualizada;
- ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável;
- APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO.  
CAMPUS SERRA TALHADA**

- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF ou Guias de Recolhimento do INSS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO.  
CAMPUS SERRA TALHADA

### 3 Do Cronograma

<b>Matrículas Ingressantes PSS 2021.2</b>	<b>07/07/2021 a 18/07/2021</b>
Resultados das matrículas parcial	22/07/2021
Interposição de Recursos às Matrículas Indeferidas	23/07/2021 a 25/07/2021
Resultados dos Recursos/ resultado final	26/07/2021
DIVULGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO COMPLEMENTAR 2021.2	A DIVULGAR
<b>Início das aulas</b>	<b>23/08/2021</b>

*\*Este cronograma poderá sofrer alterações, conforme necessidade institucional.*

*Divulgação das Matrículas Deferidas será na página: <https://aluno.ifsertao-pe.edu.br> e na página e mídias sociais do campus Serra Talhada.*

*E-mail para entrar com o recurso: [cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO.  
CAMPUS SERRA TALHADA

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não corresponderem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membros da Família (1ª Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

EU, \_\_\_\_\_  
ALUNO(A) \_\_\_\_\_ MATRICULADO(A) \_\_\_\_\_ NO \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_  
DE \_\_\_\_\_

COMPROMETO-ME A TRAZER NO PRAZO DE 60 DIAS OS DOCUMENTOS ABAIXO  
RELACIONADOS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ESTOU CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ACORDO NO PRAZO ESTIPULADO  
ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA EM CARÁTER DEFINITIVO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal